

## **Com alteração de metodologia para DE ainda há busca por judicialização quando há em negativa para SAEB**

Com mudança de metodologia pelo governo do Estado para alteração de carga horária para DE, com disponibilidade orçamentária para alteração em dois semestres, a Assessoria Jurídica tem se deparado com novas situações relativas aos pedidos que impedem a judicialização. Agora, as(os) docentes estão aguardando os pareceres da universidade sobre a disponibilidade orçamentária para decidir sobre a alteração de carga horária e já há caso em que foi a alteração foi barrada dentro da universidade, neste caso não há o que fazer, já que o fundamento abordado anteriormente era de defesa da autonomia universitária em razão da negativa da SAEB.

Quando há pedidos em que a universidade afirma ter orçamento e a SAEB nega, permanece a necessidade de judicialização para garantir a alteração de carga horária.

Vale lembrar que o Fórum das ADs reafirmou ser contra uma proposta de metodologia que vá de encontro ao Estatuto do Magistério. A proposta de metodologia para a implementação das DEs é um impacto ao conjunto de Decretos de Contingenciamento implementados pelos governos nos últimos anos.

### **ATUALIZAÇÃO 27.03.2026**

O movimento docente conquistou uma vitória política e judicial definitiva: está garantida a manutenção da carga mínima de ensino de 8 horas semanais para docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva envolvidos em projetos de pesquisa e extensão nas universidades estaduais da Bahia.

Após sete anos de disputa, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou trânsito em julgado na ação de inconstitucionalidade movida contra lei aprovada pelo governo estadual que buscou elevar a carga mínima de ensino para docentes nessas condições. A decisão encerra o processo e consolida um importante êxito das Associações Docentes e do Fórum das ADs na defesa da carreira e da autonomia universitária.